



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

## ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº **01/2022**.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**PARÁGRAFO NONO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

## CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

**EMPRESA: MOACIR RODRIGUES BATERIAS - ME**

**ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, Nº1364, CENTRO, IBEMA/PR**

**CNPJ: 82.214.628/0001-54**

**REPRESENTANTE LEGAL: MOACIR RODRIGUES**

**CPF: 546.614.719-20**

LOTE 3	TOYOTA BANDEIRANTES PLACAS AEG-8296				
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
85	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	951,0086	951,01
86	AUTOMATICO	1	RSP	328,0980	328,10
87	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCEL	656,1960	656,20
88	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1	ZEN	375,6484	375,65
89	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	232,9971	233,00
90	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	76,0807	76,08
91	BUCHA PARTIDA	2	RSP	47,5504	95,10
92	BUZINA	1	VETOR	95,1009	95,10
93	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	CABO FLEX	47,5504	95,10
94	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	385,1585	385,16
95	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	95,1009	95,10
96	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	190,2017	190,20
97	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	142,6513	285,30
98	GARFO PARTIDA	1	RSP	57,0605	57,06
100	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	375,6484	375,65
101	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	85,5808	85,58
102	INTERRUPTOR DE LUZ	1	3RHO	76,0807	76,08
103	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	93,1988	93,20
104	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	93,1988	93,20
105	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,2651	71,33
106	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,2651	71,33
107	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,5101	47,55

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

108	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,5101	47,55
109	LANTERNA DE PLACA	2	SINALSUL	47,5504	95,10
110	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	90,3458	180,69
111	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.226,8012	1.226,80
112	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	470,7493	470,75
113	PALHETAS, JOGO	2	ZEN	85,5908	171,18
114	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	185,4467	185,45
115	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUSS	95,1009	95,10
116	RELE AUXILIAR	2	DNI	47,5504	95,10
117	RELE DE PISCA	2	DNI	49,4524	98,90
118	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	76,0807	152,16
119	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	VETOR	47,5504	142,65
120	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	328,0980	328,10
121	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	142,6513	142,65
122	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA	2	SINALSUL	85,5908	171,18
123	TERMINAL DE BATERIA	2	RSP	19,0202	38,04
				TOTAL	8.473,48
<b>LOTE 5</b>	<b>MICRO IVECO PLACAS AVF-0633 E PLACAS BEI4H02</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
169	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA AUTOMATICO	3	EURO	1.980,3600	5.941,08
170		3	RSP	272,3005	816,90
172	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4	EXCEL	638,6684	2.554,67
173	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	3	ZEN	198,0367	594,11
174	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3	RSP	242,5950	727,79
175	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	3	VETOR	79,2147	237,64
176	BUCHA PARTIDA	8	RSP	29,7055	237,64
177	BUZINA	3	VETOR	99,0184	297,06
178	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT	8	CABO FLEX	49,5092	396,07
179	CHAVE DE SETA	3	OSPINA	539,6500	1.618,95
180	COMUTADOR DE PARTIDA	3	FACOBRAS	292,1041	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

181	ESTATOR ALTERNADOR	3	RSP	272,3005	876,31
182	FAROIS DIANTEIROS	8	NINO	490,1408	816,90
183	GARFO PARTIDA	3	RSP	99,0184	3.921,13
185	INDUZIDO PARTIDA	3	RSP	391,1225	297,06
186	INTERRUPTOR DE FREIO	3	3RHO	89,1165	1.173,37
187	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3	3RHO	89,1165	267,35
188	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3	3RHO	118,8220	267,35
189	LAMPADA 1034 12V	20	TESLA	14,8528	356,47
190	LAMPADA 1141 12 V	20	TESLA	14,8528	297,06
191	LAMPADA 67 12 V	20	TESLA	9,9018	297,06
192	LAMPADA 69 12V	20	TESLA	9,9018	198,04
193	LAMPADA H4 12 V	20	TESLA	59,4110	198,04
194	LAMPADA H7 12V	20	TESLA	59,4110	1.188,22
195	LAMPADA H3 12V	20	TESLA	49,5092	1.188,22
196	LAMPADA H1 12V	20	TESLA	49,5092	990,18
197	LANTERNA DE PLACA	3	SINALSUL	99,0184	990,18
198	LANTERNAS TRASEIRAS	8	SINALSUL	118,8220	297,06
199	MOTOR DE PARTIDA	3	EURO	1.475,3735	950,58
200	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	3	EURO	534,6991	4.426,12
201	PALHETAS, JOGO	3	VETOR	128,7239	1.604,10
202	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3	GAUSS	287,1532	386,17
203	PLANETARIA PARTIDA	3	UNIFAP	287,1532	861,46
204	REGULADOR DE VOLTAGEM	3	GAUSS	316,8587	861,46
205	RELE AUXILIAR	3	DNI	59,4110	950,58
206	RELE DE PISCA	8	DNI	69,3128	178,23
207	RELE TEMPORIZADOR 12V	8	DNI	89,1165	554,50
208	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8	VETOR	99,0184	712,93
209	ROTOR DO ALTERNADOR	3	RSP	178,2330	792,15
210	SENSOR DE VELOCIDADE	3	3RHO	336,6624	534,70
					1.009,99



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

211	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3	UNIFAP	148,5255	445,58
212	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	16	RSP	29,7055	475,29
213	TERMINAL DE BATERIA	3	CABO FLEX	19,8037	59,41
				TOTAL	41.845,13
<b>LOTE 7</b>	<b>CAMINHAO MB 2729 PLACAS AYM-8472</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
255	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.573,5151	1.573,52
256	AUTOMATICO	1	RSP	245,8617	245,86
257	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	1.071,9572	2.143,91
258	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZEN	191,7722	383,54
259	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	290,1168	580,23
260	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	98,3447	98,34
261	BUCHA PARTIDA	2	RSP	29,5034	59,01
262	BUZINA	1	VETOR	98,3447	98,34
263	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	63,9241	127,85
264	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	481,8890	481,89
265	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	196,6894	196,69
266	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	295,0341	295,03
267	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	388,4615	776,92
268	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	147,5170	295,03
270	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	388,4615	776,92
271	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	137,6826	275,37
272	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	137,6826	275,37
273	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	191,7722	383,54
274	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	14,7517	147,52
275	LAMPADA 1141 12 V	10	TESLA	14,7517	147,52
276	LAMPADA 67 12 V	10	TESLA	9,8345	98,35
277	LAMPADA 69 12V	10	TESLA	9,8345	98,35
278	LAMPADA H4 12 V	10	TESLA	59,0068	590,07
279	LAMPADA H3 12V	10	TESLA	59,0068	590,07

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

					590,07
280	LAMPADA H1 12V	10	TESLA	49,1723	491,72
281	LANTERNA DE PLACA	2	SINALSUL	88,5102	177,02
282	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	191,7722	383,54
283	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.966,8939	1.966,89
284	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	590,0682	590,07
285	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	127,8481	255,70
286	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUSS	295,0341	590,07
287	PLANETARIA PARTIDA	2	ZM	275,3651	550,73
288	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	226,1928	452,39
289	RELE AUXILIAR	3	DNI	59,0068	177,02
290	RELE DE PISCA	3	DNI	68,8413	206,52
291	RELE TEMPORIZADOR 12V	3	DNI	98,3447	295,03
292	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	VETOR	78,6758	236,03
293	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	383,5443	767,09
294	SENSOR DE VELOCIDADE	2	3RHO	265,5307	531,06
295	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	137,6826	275,37
296	TERMINAL DE BATERIA	2	RSP	19,6689	39,34
				TOTAL	18.724,83
<b>LOTE 8</b>	<b>CAMINHAO VOLKSWAGEM WORKER 13.180PLACAS AOT-2182</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
297	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.675,9600	1.675,96
298	AUTOMATICO	1	RSP	290,8358	290,84
299	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	980,9545	1.961,91
300	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZEN	187,3179	374,64
301	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	285,9063	285,91
302	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	98,5884	98,59
303	BUCHA PARTIDA	2	RSP	29,5765	59,15
304	BUZINA	1	VETOR	98,5884	98,59
305	CABO DE BATERIA, CABO DE 1	2	CABO FLEX	64,0825	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	MT 34 MM				128,17
306	CHAVE DE LUZ	2	OSPINA	276,0475	552,10
307	CHAVE DE SETA	2	OSPINA	374,6359	749,27
308	COMUTADOR DE PARTIDA	2	FACOBRAS	226,7533	453,51
309	ESTATOR ALTERNADOR	2	RSP	295,7652	591,53
310	FAROIS DIANTEIROS	4	NINO	384,4947	1.537,98
311	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	118,3061	236,61
313	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	384,4947	768,99
314	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	138,0238	276,05
315	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	138,0238	276,05
316	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	207,0356	414,07
317	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	14,7883	147,88
318	LAMPADA 1141 12 V	10	TESLA	14,7883	147,88
319	LAMPADA 67 12 V	10	TESLA	9,8588	98,59
320	LAMPADA 69 12V	10	TESLA	9,8588	98,59
321	LAMPADA H4 12 V	10	TESLA	59,1530	591,53
322	LAMPADA H3	10	TESLA	59,1530	591,53
323	LAMPADA H1	10	TESLA	49,2942	492,94
324	LANTERNA DE PLACA	2	SINALSUL	98,5884	197,18
325	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	216,8945	433,79
326	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.971,7679	1.971,77
327	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	561,9538	561,95
328	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	118,3061	236,61
329	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUSS	285,9063	571,81
330	PLANETARIA PARTIDA	2	GAUSS	246,4710	492,94
331	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	285,9063	571,81
332	RELE AUXILIAR	2	DNI	59,1530	118,31
333	RELE DE PISCA	2	DNI	78,8707	157,74
334	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	98,5884	197,18
335	ROLAMENTO DO	3	VETOR	59,1530	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	ALTERNADOR				177,46
336	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	433,7889	867,58
337	SENSOR DE VELOCIDADE	2	3RHO	315,4829	630,97
338	SUPORE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	147,8926	295,79
339	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,7177	39,44
				TOTAL	20.521,15
<b>LOTE 13</b>	<b>RETROESCAVADEIRA 416-E</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
515	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.468,3700	1.468,37
516	AUTOMATICO	1	RSP	335,0622	335,06
518	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	670,1245	1.340,25
519	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	482,8838	482,88
520	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	88,6929	88,69
521	BUCHA PARTIDA	2	RSP	49,2739	98,55
522	BUZINA	1	VETOR	128,1120	128,11
523	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	68,9834	137,97
524	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	339,9896	339,99
525	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	586,3589	586,36
526	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	295,6432	295,64
527	ESTATOR ALTERANDOR	1	RSP	389,2635	389,26
528	FAROIS DIANTEIROS	4	NINO	438,5373	1.754,15
529	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	177,3859	177,39
531	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	872,1473	872,15
532	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	147,8216	147,82
533	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	246,3693	246,37
534	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	359,6992	359,70
535	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,7822	73,91
536	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,7822	73,91
537	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,8548	49,27
538	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,8548	49,27





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

539	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	59,1286	295,64
540	LAMPADA H7 12V	5	TESLA	59,1286	295,64
541	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	246,3693	492,74
542	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.660,7884	2.660,79
543	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	591,2863	591,29
544	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	128,1120	256,22
545	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	394,1909	394,19
546	PLANETARIA PARTIDA	1	UNIFAP	295,6432	295,64
547	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	394,1909	788,38
548	RELE AUXILIAR	2	DNI	59,1286	118,26
549	RELE DE PISCA	2	DNI	88,6929	177,39
550	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	98,5477	197,10
551	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	93,6203	187,24
552	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	389,2635	389,26
553	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	389,2635	389,26
554	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	192,1680	192,17
555	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,7095	39,42
				TOTAL	17.255,71
<b>LOTE 14</b>	<b>ROLO COMPACTADOR HAMM</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
556	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.258,5600	1.258,56
557	AUTOMATICO	1	RSP	291,5520	291,55
559	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	966,9809	1.933,96
560	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	335,2848	335,28
561	BUCHA PARTIDA	1	RSP	29,1552	29,16
562	BUZINA	1	VETOR	97,1840	97,18
563	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	77,7472	155,49
564	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	145,7760	145,78
565	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	767,7636	767,76
566	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	291,5520	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

					291,55
567	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	330,4256	330,43
568	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	383,8768	767,75
569	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	145,7760	291,55
571	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	291,5520	291,55
572	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	383,8768	383,88
573	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	213,8048	213,80
574	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	213,8048	213,80
575	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,5776	72,89
576	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,5776	72,89
577	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,7184	48,59
578	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,7184	48,59
579	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	58,3104	291,55
580	LAMPADA H7 12V	4	TESLA	58,3104	233,24
581	LAMPADA H3 12 V	5	TESLA	48,5920	242,96
582	LAMPADA H1 12 V	4	TESLA	48,5920	194,37
583	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	340,1440	680,29
584	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.550,0849	1.550,08
585	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	286,6928	286,69
586	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	97,1840	194,37
587	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUSS	388,7360	777,47
588	PLANETARIA PARTIDA	1	UNIFAP	680,2880	680,29
589	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUSS	340,1440	340,14
590	RELE AUXILIAR	2	DNI	38,8736	77,75
591	RELE DE PISCA	2	DNI	38,8736	77,75
592	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	77,7472	155,49
593	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	80,6627	161,33
594	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	330,4256	660,85
595	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	87,4656	174,93
596	TERMINAL DE BATERIA	4	CABO FLEX	19,4368	

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

					77,75
				TOTAL	14.899,32
<b>LOTE 16</b>	<b>TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
638	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.453,1200	1.453,12
639	AUTOMATICO	1	RSP	382,6695	382,67
640	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCEL	576,4263	576,43
641	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	363,2939	363,29
642	BUCHA PARTIDA	2	RSP	48,4392	96,88
643	BUZINA	1	VETOR	96,8784	96,88
644	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	48,4392	96,88
645	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	242,1959	242,20
646	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	334,2304	334,23
647	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	334,2304	334,23
648	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	334,2304	334,23
649	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	387,5135	775,03
650	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	145,3175	145,32
652	INDUZIDO	1	RSP	324,5425	324,54
653	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	87,1905	174,38
654	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	77,5027	77,50
655	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	87,1905	87,19
656	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,5318	72,66
657	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,5318	72,66
658	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,6878	48,44
659	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,6879	48,44
660	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	58,1270	290,64
661	LAMPADA H3 12 V	5	TESLA	58,1270	290,64
662	LAMPADA H1 12 V	5	TESLA	48,4392	242,20
663	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	145,3175	290,64
664	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.707,7503	2.707,75

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

665	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	382,6695	382,67
666	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	368,1378	736,28
667	RELE AUXILIAR	2	DNI	77,5027	155,01
668	RELE DE PISCA	2	DNI	77,5027	155,01
669	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	92,0344	184,07
670	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	242,1959	242,20
671	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	193,7567	193,76
672	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,3757	38,75
				TOTAL	12.046,77
<b>LOTE 20</b>	<b>ONIBUS VW PLACAS AND-8838, PLACAS AMF-6766 E AOB-3827</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
781	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3	EURO	1.982,1833	5.946,55
782	AUTOMATICO	3	RSP	589,7033	1.769,11
783	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	6	EXCEL	991,0979	5.946,59
784	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3	RSP	391,4837	1.174,45
785	BUCHA PARTIDA	6	RSP	59,4659	356,80
786	BUZINA	3	VETOR	99,1098	297,33
787	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	6	CABO FLEX	59,4659	356,80
788	CHAVE DE LUZ	3	OSPINA	292,3739	877,12
789	CHAVE DE SETA	3	OSPINA	490,5935	1.471,78
790	COMUTADOR DE PARTIDA	3	FACOBRAS	341,9288	1.025,79
791	ESTATOR ALTERNADOR	3	RSP	490,5935	1.471,78
792	FAROIS DIANTEIROS	6	NINO	445,9941	2.675,96
793	GARFO PARTIDA	3	UNIFAP	376,6172	1.129,85
795	INDUZIDO	3	RSP	490,5935	1.471,78
796	INTERRUPTOR DE FREIO	3	3RHO	227,9525	683,86
797	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3	3RHO	247,7745	743,32
798	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3	3RHO	242,8190	728,46
799	LAMPADA 1034 12V	30	TESLA	14,8665	446,00
800	LAMPADA 1141 12 V	30	TESLA	14,8665	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

					446,00
801	LAMPADA 67 12 V	30	TESLA	9,9110	297,33
802	LAMPADA 69 12V	30	TESLA	9,9110	297,33
803	LAMPADA H4 12 V	30	TESLA	59,4659	1.783,98
804	LAMPADA H3 12 V	30	TESLA	59,4659	1.783,98
805	LAMPADA H7 12 V	30	TESLA	49,5549	1.486,65
806	LANTERNAS TRASEIRAS	6	SINALSUL	297,3294	1.783,98
807	MOTOR DE PARTIDA	3	EURO	2.963,3828	8.890,15
808	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3	GAUSS	391,4837	1.174,45
809	REGULADOR DE VOLTAGEM	3	GAUSS	445,9941	1.337,98
810	RELE AUXILIAR	10	DNI	69,3769	693,77
811	RELE DE PISCA	10	DNI	74,3323	743,32
812	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	10	VETOR	89,1988	891,99
813	ROTOR DO ALTERNADOR	3	RSP	490,5935	1.471,78
814	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3	UNIFAP	198,2196	594,66
815	TERMINAL DE BATERIA	6	CABO FLEX	19,8220	118,93
816	CINELMATICO	20	CAPANEMA	69,3769	1.387,54
817	CALOTA	20	CAPANEMA	59,4659	1.189,32
818	VALVULA	20	CAPANEMA	51,5371	1.030,74
819	CANO	20	CAPANEMA	29,7329	594,66
820	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20	CAPANEMA	14,8665	297,33
821	RELOGIO DE RODOAR	3	CAPANEMA	584,7478	1.754,24
822	FITA LED METRO	60	SINALSUL	29,7329	1.783,97
823	PORCA DE RODOAR	30	CAPANEMA	14,8665	446,00
				TOTAL	60.853,38
<b>LOTE 23</b>	<b>KA HATCH SE PLACAS BCL-6503</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
894	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	2.274,9900	2.274,99
895	AUTOMATICO	1	RSP	346,1957	346,20
896	BATERIA 60AH 1 ANO DE GARANTIA	1	EXCEL	405,5435	405,54



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

897	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	514,3478	514,35
898	BUCHA PARTIDA	2	RSP	79,1304	158,26
899	BUZINA	1	VETOR	98,9130	98,91
900	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	69,2391	138,48
901	CHAVE DE LUZ	2	OSPINA	642,9348	1.285,87
902	CHAVE DE SETA	2	OSPINA	642,9348	1.285,87
903	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	524,2391	524,24
904	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	474,7826	474,78
905	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	949,5652	1.899,13
906	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	247,2826	494,57
908	INDUZIDO	2	RSP	395,6522	791,30
909	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	276,9565	553,91
910	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	286,8478	286,85
911	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	281,9022	281,90
912	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	14,8370	148,37
913	LAMPADA 1141 12 V	10	TESLA	14,8370	148,37
914	LAMPADA 67 12 V	10	TESLA	9,8913	98,91
915	LAMPADA 69 12V	10	TESLA	9,8913	98,91
916	LAMPADA H4 12 V	10	TESLA	59,3478	593,48
917	LAMPADA H3 12 V	10	TESLA	59,3478	593,48
918	LAMPADA H7 12 V	10	TESLA	49,4565	494,57
919	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	494,5652	989,13
920	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.681,5217	1.681,52
921	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUSS	474,7826	949,57
922	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	603,3696	1.206,74
923	RELE AUXILIAR	5	DNI	74,1848	370,92
924	RELE DE PISCA	5	DNI	79,1304	395,65
925	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	VETOR	89,0217	356,09
926	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	405,5435	811,09



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

927	SUPORE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	197,8261	395,65
928	TERMINAL DE BATERIA	6	CABO FLEX	19,7826	118,70
				TOTAL	21.266,29
<b>LOTE 26</b>	<b>ONIBUS ORE VOLKSWAGEN PLACAS BCV5A32</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
978	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	2.559,1751	2.559,18
979	AUTOMATICO	1	RSP	438,0127	438,01
981	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	585,6574	1.171,31
982	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	285,4464	570,89
983	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	285,4464	285,45
984	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2	VETOR	98,4298	196,86
985	BUCHA PARTIDA	2	RSP	49,2149	98,43
986	BUZINA	1	VETOR	98,4298	98,43
987	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4	CABO FLEX	59,0579	236,23
988	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	659,4797	659,48
989	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	462,6201	462,62
990	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	314,9754	314,98
991	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	487,2276	974,46
992	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	226,3886	226,39
994	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	438,0127	438,01
995	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	246,0745	492,15
996	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	290,3679	290,37
997	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	196,8596	196,86
998	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,7645	73,82
999	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,7645	73,82
1000	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,8430	49,22
1001	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,8430	49,22
1002	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	59,0579	295,29
1003	LAMPADA H7 12V	5	TESLA	59,0579	295,29
1004	LAMPADA H3	5	TESLA	49,2149	246,07



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1005	LAMPADA H1	5	TESLA	49,2149	246,07
1006	LANTERNA DE PLACA	1	SINALSUL	98,4298	98,43
1007	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	393,7192	787,44
1008	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.258,9641	2.258,96
1009	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	905,5543	905,55
1010	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	88,5868	177,17
1011	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	388,7978	388,80
1012	PLANETARIA PARTIDA	1	UNIFAP	374,0333	374,03
1013	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	413,4052	826,81
1014	RELE AUXILIAR	2	DNI	78,7438	157,49
1015	RELE DE PISCA	2	DNI	73,8224	147,64
1016	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	88,5868	177,17
1017	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	98,4298	196,86
1018	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	393,7192	393,72
1019	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	383,8763	383,88
1020	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	196,8596	196,86
1021	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10	RSP	39,3719	393,72
1022	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,6860	39,37
					18.942,82
<b>LOTE 29</b>	<b>CAMINHAO COLETOR VW/11180 DRC4X2 PLACAS BCL-4233</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1096	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	2.444,4700	2.444,47
1097	AUTOMATICO	1	RSP	386,2285	386,23
1099	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	625,7880	1.251,58
1100	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	322,6719	645,34
1101	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	371,5616	371,56
1102	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2	VETOR	97,7794	195,56
1103	BUCHA PARTIDA	2	RSP	58,6676	117,34
1104	BUZINA	2	VETOR	97,7794	195,56
1105	CABO DE BATERIA, CABO DE 1	2	CABO FLEX	68,4456	





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

	MT 16 MM				136,89
1106	CHAVE DE SETA	2	OSPINA	479,1189	958,24
1107	COMUTADOR DE PARTIDA	2	FACOBRAS	464,4520	928,90
1108	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	381,3395	381,34
1109	FAROIS DIANTEIROS	4	NINO	444,8961	1.779,58
1110	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	264,0043	264,00
1112	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	327,5609	327,56
1113	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	264,0043	528,01
1114	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	195,5587	195,56
1115	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	195,5587	195,56
1116	LAMPADA 1034 12V	20	TESLA	14,6669	293,34
1117	LAMPADA 1141 12 V	20	TESLA	14,6669	293,34
1118	LAMPADA 67 12 V	20	TESLA	9,7779	195,56
1119	LAMPADA 69 12V	20	TESLA	9,7779	195,56
1120	LAMPADA H4 12 V	20	TESLA	58,6676	1.173,35
1121	LAMPADA H7 12V	20	TESLA	58,6676	1.173,35
1122	LAMPADA H3	20	TESLA	48,8897	977,79
1123	LAMPADA H1	20	TESLA	48,8897	977,79
1124	LANTERNA DE PLACA	1	TESLA	195,5587	195,56
1125	LANTERNAS TRASEIRAS	6	TESLA	195,5587	1.173,35
1126	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.532,4857	2.532,49
1127	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	772,4570	772,46
1128	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	88,0014	176,00
1129	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	342,2278	342,23
1130	PLANETARIA PARTIDA	1	UNIFAP	391,1175	391,12
1131	RÉGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	273,7822	547,56
1132	RELE AUXILIAR	2	DNI	78,2235	156,45
1133	RELE DE PISCA	2	DNI	78,2235	156,45
1134	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	78,2235	156,45
1135	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	VETOR	88,0014	352,01



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1136	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	435,1182	435,12
1137	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	532,8976	532,90
1138	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	293,3381	293,34
1139	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10	UNIFAP	39,1117	391,12
1140	TERMINAL DE BATERIA	4	CABO FLEX	19,5559	78,22
				TOTAL	25.266,17
<b>LOTE 31</b>	<b>VIRTUS WOLKSWAGEN PLACAS BDG-8J16</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1176	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.962,2300	1.962,23
1177	AUTOMATICO	1	RSP	387,5453	387,55
1178	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCEL	382,6397	382,64
1179	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	485,6580	485,66
1180	BUCHA PARTIDA	2	RSP	78,4902	156,98
1181	BUZINA	1	VETOR	98,1127	98,11
1182	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	68,6789	137,36
1183	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	632,8271	632,83
1184	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	632,8271	632,83
1185	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	632,8271	632,83
1186	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	363,0171	363,02
1187	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	583,7708	1.167,54
1188	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	274,7157	274,72
1190	INDUZIDO	1	RSP	485,6580	485,66
1191	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	194,2632	388,53
1192	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	194,2632	194,26
1193	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	194,2632	194,26
1194	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,7169	73,58
1195	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,7169	73,58
1196	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,8113	49,06
1197	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,8113	49,06
1198	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	58,8676	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

					294,34
1199	LAMPADA H3 12 V	5	TESLA	58,8676	294,34
1200	LAMPADA H1 12 V	5	TESLA	49,0564	245,28
1201	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	240,3762	480,75
1202	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.766,0292	1.766,03
1203	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	363,0171	363,02
1204	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	363,0171	726,03
1205	RELE AUXILIAR	2	DNI	68,6789	137,36
1206	RELE DE PISCA	2	DNI	68,6789	137,36
1207	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	68,6789	137,36
1208	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	490,5637	490,56
1209	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	294,3382	294,34
1210	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,6225	39,25
				TOTAL	14.228,28
<b>LOTE 33</b>	<b>TRITURADOR/PICADOR LIPPEL PLACAS BDO-7145</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1246	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.460,3100	1.460,31
1247	AUTOMATICO	1	RSP	379,6740	379,67
1248	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCEL	330,9979	331,00
1249	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	330,9979	331,00
1250	BUCHA PARTIDA	2	RSP	58,4114	116,82
1251	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	58,4114	116,82
1252	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	428,3502	428,35
1253	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	481,8939	481,89
1254	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	391,3563	391,36
1255	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	338,7860	338,79
1256	FAROIS TRASEIROS	2	NINO	338,7860	677,57
1257	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	369,9388	369,94
1259	INDUZIDO	1	RSP	387,4622	387,46
1260	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	175,2342	350,47

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1261	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	175,2342	175,23
1262	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	175,2342	175,23
1263	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,6028	73,01
1264	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,6028	73,01
1265	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,7352	48,68
1266	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,7352	48,68
1267	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	58,4114	292,06
1268	LAMPADA H3 12 V	5	TESLA	58,4114	292,06
1269	LAMPADA H1 12 V	5	TESLA	48,6762	243,38
1270	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.557,6370	1.557,64
1271	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	389,4092	389,41
1272	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	389,4092	778,82
1273	RELE AUXILIAR	2	DNI	68,1466	136,29
1274	RELE DE PISCA	2	DNI	68,1466	136,29
1275	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	292,0569	584,11
1276	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	340,7331	340,73
1277	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	194,7046	194,70
1278	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,4705	38,94
				TOTAL	11.739,74

**TOTAL: R\$ 286.063,08 (Duzentos e oitenta e seis mil sessenta e três reais e oito centavos).**

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO- LOCAL DE ENTREGA:**

I- Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

## **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

### **02– Governo Municipal**

#### **02.01 – Gabinete do Prefeito**

##### **04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

#### **05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente**

##### **05.01 – Divisão de Agricultura**

##### **20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura**

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

#### **06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

##### **06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários**

##### **26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários**

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

##### **06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

##### **15.452.0007.2.012 – Gestão de Serviços Urbanos**

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

#### **09– Secretaria de Bem Estar Social**

##### **09.01 – Divisão de Assistência Social**

##### **08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social**

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.101, – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

**12.365.0011.2.010 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

**12.364.0011.2.0114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário**

3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**11– Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

**11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.**

**10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.30.00 (377) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

**IBEMA**

3.3.90.30.00 (378) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (379) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

## **12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

#### **08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

### **12.01 – Divisão de Proteção Social Especial**

#### **08.244.0010.2.3040 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

## **13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

### **13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

#### **08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

### **13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

#### **08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024





4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

### 1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**2.4**—Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**2.10**—Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**2.11** - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

### **3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

## CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos

### PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

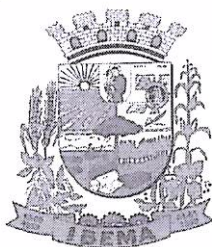
**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**Viviane Comiran**  
CPF: 017.594.249-86

**MOACIR RODRIGUES BATERIAS-ME**  
**Moacir Rodrigues**  
CPF: 546.614.719-20

**Altair Teles dos Santos**  
**Fiscal da Ata**

**Neusa Prechlak**  
**Gestora da Ata**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.**  
**VALIDADE: 12 MESES.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2022, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Euirson Napoli, nº 1426, excelentíssima senhora prefeita municipal abaixo assinada, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o referido preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do Pregão Presencial nº 01/2022.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de contratação é a constante do anexo III - Termo de Referência do edital.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a contratação de todo o serviço, durante a vigência da ata;

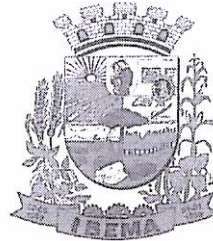
**PARÁGRAFO QUINTO** - Os serviços deverão ser executados mediante a ordem de compra da administração.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A empresa deverá dispor de ferramentas, mão-de-obra, e equipamentos necessários para desenvolvimento de todo o trabalho solicitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

**PARÁGRAFO NONO** – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.



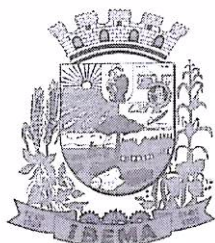
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:  
**EMPRESA: MOACIR RODRIGUES BATERIAS - ME**  
**ENDEREÇO: RUA PARANAÍ, Nº1364, CENTRO, IBEMA/PR**  
**CNPJ: 82.214.628/0001-54**  
**REPRESENTANTE LEGAL: MOACIR RODRIGUES**  
**CPF: 546.614.719-20**

LOTE 3	TOYOTA BANDEIRANTES PLACAS AEG-8296				
ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
85	ALTERNADOR 160 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	951,0086	951,01
86	AUTOMATICO	1	RSP	328,0980	328,10
87	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCEL	656,1960	656,20
88	BENDIX DO MOTOR DE PARTIDA	1	ZEN	375,6484	375,65
89	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	232,9971	233,00
90	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	76,0807	76,08
91	BUCHA PARTIDA	2	RSP	47,5504	95,10
92	BUZINA	1	VETOR	95,1009	95,10
93	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	2	CABO FLEX	47,5504	95,10
94	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	385,1585	385,16
95	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	95,1009	95,10
96	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	190,2017	190,20
97	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	142,6513	285,30
98	GARFO PARTIDA	1	RSP	57,0605	57,06
100	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	375,6484	375,65
101	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	85,5808	85,58
102	INTERRUPTOR DE LUZ	1	3RHO	76,0807	76,08
103	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	93,1988	93,20
104	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	93,1988	93,20
105	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,2651	71,33
106	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,2651	71,33
107	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,5101	47,55

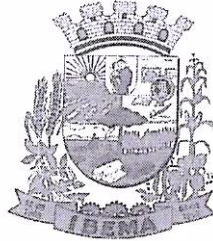
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

108	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,5101	47,55
109	LANTERNA DE PLACA	2	SINALSUL	47,5504	95,10
110	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	90,3458	180,69
111	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.226,8012	1.226,80
112	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	470,7493	470,75
113	PALHETAS, JOGO	2	ZEN	85,5908	171,18
114	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	185,4467	185,45
115	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUSS	95,1009	95,10
116	RELE AUXILIAR	2	DNI	47,5504	95,10
117	RELE DE PISCA	2	DNI	49,4524	98,90
118	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	76,0807	152,16
119	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	VETOR	47,5504	142,65
120	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	328,0980	328,10
121	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	142,6513	142,65
122	SINALEIRA DO PISCA DIANTEIRA	2	SINALSUL	85,5908	171,18
123	TERMINAL DE BATERIA	2	RSP	19,0202	38,04
				TOTAL	8.473,48
<b>LOTE 5 MICRO IVECO PLACAS AVF-0633 E PLACAS BEI4H02</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
169	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3	EURO	1.980,3600	5.941,08
170	AUTOMATICO	3	RSP	272,3005	816,90
172	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	4	EXCEL	638,6684	2.554,67
173	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	3	ZEN	198,0367	594,11
174	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3	RSP	242,5950	727,79
175	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	3	VETOR	79,2147	237,64
176	BUCHA PARTIDA	8	RSP	29,7055	237,64
177	BUZINA	3	VETOR	99,0184	297,06
178	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT	8	CABO FLEX	49,5092	396,07
179	CHAVE DE SETA	3	OSPINA	539,6500	1.618,95
180	COMUTADOR DE PARTIDA	3	FACOBRA	292,1041	

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

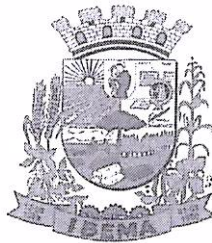


# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

					876,31
181	ESTATOR ALTERNADOR	3	RSP	272,3005	816,90
182	FARÓIS DIANTEIROS	8	NINO	490,1408	3.921,13
183	GARFO PARTIDA	3	RSP	99,0184	297,06
185	INDUZIDO PARTIDA	3	RSP	391,1225	1.173,37
186	INTERRUPTOR DE FREIO	3	3RHO	89,1165	267,35
187	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3	3RHO	89,1165	267,35
188	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3	3RHO	118,8220	356,47
189	LAMPADA 1034 12V	20	TESLA	14,8528	297,06
190	LAMPADA 1141 12 V	20	TESLA	14,8528	297,06
191	LAMPADA 67 12 V	20	TESLA	9,9018	198,04
192	LAMPADA 69 12V	20	TESLA	9,9018	198,04
193	LAMPADA H4 12 V	20	TESLA	59,4110	1.188,22
194	LAMPADA H7 12V	20	TESLA	59,4110	1.188,22
195	LAMPADA H3 12V	20	TESLA	49,5092	990,18
196	LAMPADA H1 12V	20	TESLA	49,5092	990,18
197	LANTERNA DE PLACA	3	SINALSUL	99,0184	297,06
198	LANTERNAS TRASEIRAS	8	SINALSUL	118,8220	950,58
199	MOTOR DE PARTIDA	3	EURO	1.475,3735	4.426,12
200	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	3	EURO	534,6991	1.604,10
201	PALHETAS, JOGO	3	VETOR	128,7239	386,17
202	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3	GAUSS	287,1532	861,46
203	PLANETARIA PARTIDA	3	UNIFAP	287,1532	861,46
204	REGULADOR DE VOLTAGEM	3	GAUSS	316,8587	950,58
205	RELE AUXILIAR	3	DNI	59,4110	178,23
206	RELE DE PISCA	8	DNI	69,3128	554,50
207	RELE TEMPORIZADOR 12V	8	DNI	89,1165	712,93
208	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	8	VETOR	99,0184	792,15
209	ROTOR DO ALTERNADOR	3	RSP	178,2330	534,70
210	SENSOR DE VELOCIDADE	3	3RHO	336,6624	1.009,99

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

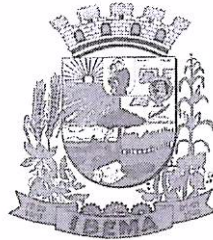




PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

211	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3	UNIFAP	148,5255	445,58
212	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	16	RSP	29,7055	475,29
213	TERMINAL DE BATERIA	3	CABO FLEX	19,8037	59,41
				TOTAL	41.845,13
LOTE 7	CAMINHAO MB 2729 PLACAS AYM-8472				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
255	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.573,5151	1.573,52
256	AUTOMATICO	1	RSP	245,8617	245,86
257	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	1.071,9572	2.143,91
258	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZEN	191,7722	383,54
259	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	290,1168	580,23
260	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	98,3447	98,34
261	BUCHA PARTIDA	2	RSP	29,5034	59,01
262	BUZINA	1	VETOR	98,3447	98,34
263	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	63,9241	127,85
264	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	481,8890	481,89
265	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	196,6894	196,69
266	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	295,0341	295,03
267	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	388,4615	776,92
268	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	147,5170	295,03
270	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	388,4615	776,92
271	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	137,6826	275,37
272	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	137,6826	275,37
273	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	191,7722	383,54
274	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	14,7517	147,52
275	LAMPADA 1141 12 V	10	TESLA	14,7517	147,52
276	LAMPADA 67 12 V	10	TESLA	9,8345	98,35
277	LAMPADA 69 12V	10	TESLA	9,8345	98,35
278	LAMPADA H4 12 V	10	TESLA	59,0068	590,07
279	LAMPADA H3 12V	10	TESLA	59,0068	590,07

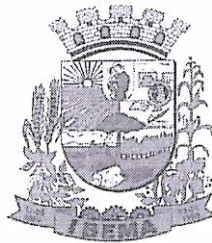
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

					590,07
280	LAMPADA H1 12V	10	TESLA	49,1723	491,72
281	LANTERNA DE PLACA	2	SINALSUL	88,5102	177,02
282	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	191,7722	383,54
283	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.966,8939	1.966,89
284	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	590,0682	590,07
285	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	127,8481	255,70
286	PLACA DE DIODO	2	GAUSS	295,0341	590,07
287	ALTERNADOR PLANETARIA PARTIDA	2	ZM	275,3651	550,73
288	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	226,1928	452,39
289	RELE AUXILIAR	3	DNI	59,0068	177,02
290	RELE DE PISCA	3	DNI	68,8413	206,52
291	RELE TEMPORIZADOR 12V	3	DNI	98,3447	295,03
292	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	3	VETOR	78,6758	236,03
293	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	383,5443	767,09
294	SENSOR DE VELOCIDADE	2	3RHO	265,5307	531,06
295	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	137,6826	275,37
296	TERMINAL DE BATERIA	2	RSP	19,6689	39,34
				TOTAL	18.724,83
<b>LOTE 8</b>	<b>CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER 13.180PLACAS AOT-2182</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
297	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.675,9600	1.675,96
298	AUTOMATICO	1	RSP	290,8358	290,84
299	BATERIA 170 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	980,9545	1.961,91
300	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	ZEN	187,3179	374,64
301	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	285,9063	285,91
302	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	98,5884	98,59
303	BUCHA PARTIDA	2	RSP	29,5765	59,15
304	BUZINA	1	VETOR	98,5884	98,59
305	CABO DE BATERIA, CABO DE 1	2	CABO FLEX	64,0825	

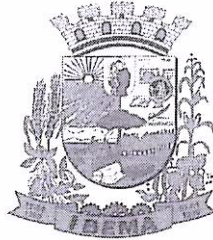
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	MT 34 MM				128,17
306	CHAVE DE LUZ	2	OSPINA	276,0475	552,10
307	CHAVE DE SETA	2	OSPINA	374,6359	749,27
308	COMUTADOR DE PARTIDA	2	FACOBRAS	226,7533	453,51
309	ESTATOR ALTERNADOR	2	RSP	295,7652	591,53
310	FAROIS DIANTEIROS	4	NINO	384,4947	1.537,98
311	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	118,3061	236,61
313	INDUZIDO PARTIDA	2	RSP	384,4947	768,99
314	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	138,0238	276,05
315	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	2	3RHO	138,0238	276,05
316	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	2	3RHO	207,0356	414,07
317	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	14,7883	147,88
318	LAMPADA 1141 12 V	10	TESLA	14,7883	147,88
319	LAMPADA 67 12 V	10	TESLA	9,8588	98,59
320	LAMPADA 69 12V	10	TESLA	9,8588	98,59
321	LAMPADA H4 12 V	10	TESLA	59,1530	591,53
322	LAMPADA H3	10	TESLA	59,1530	591,53
323	LAMPADA H1	10	TESLA	49,2942	492,94
324	LANTERNA DE PLACA	2	SINALSUL	98,5884	197,18
325	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	216,8945	433,79
326	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.971,7679	1.971,77
327	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	561,9538	561,95
328	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	118,3061	236,61
329	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUSS	285,9063	571,81
330	PLANETARIA PARTIDA	2	GAUSS	246,4710	492,94
331	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	285,9063	571,81
332	RELE AUXILIAR	2	DNI	59,1530	118,31
333	RELE DE PISCA	2	DNI	78,8707	157,74
334	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	98,5884	197,18
335	ROLAMENTO DO	3	VETOR	59,1530	177,46

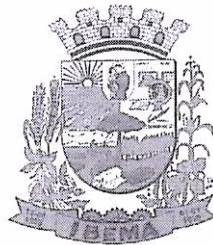
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

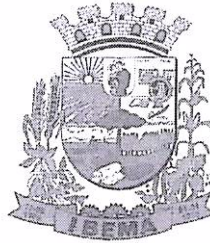
	ALTERNADOR				177,46
336	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	433,7889	867,58
337	SENSOR DE VELOCIDADE	2	3RHO	315,4829	630,97
338	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	147,8926	295,79
339	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,7177	39,44
				TOTAL	20.521,15
LOTE 13	RETROESCAVADEIRA 416-E				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
515	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.468,3700	1.468,37
516	AUTOMATICO	1	RSP	335,0622	335,06
518	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	670,1245	1.340,25
519	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	482,8838	482,88
520	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	1	VETOR	88,6929	88,69
521	BUCHA PARTIDA	2	RSP	49,2739	98,55
522	BUZINA	1	VETOR	128,1120	128,11
523	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	68,9834	137,97
524	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	339,9896	339,99
525	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	586,3589	586,36
526	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	295,6432	295,64
527	ESTATOR ALTERANDOR	1	RSP	389,2635	389,26
528	FAROIS DIANTEIROS	4	NINO	438,5373	1.754,15
529	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	177,3859	177,39
531	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	872,1473	872,15
532	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	147,8216	147,82
533	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	246,3693	246,37
534	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	359,6992	359,70
535	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,7822	73,91
536	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,7822	73,91
537	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,8548	49,27
538	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,8548	49,27

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

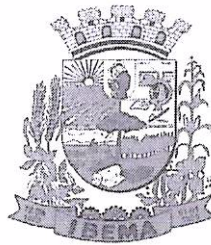
539	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	59,1286	295,64
540	LAMPADA H7 12V	5	TESLA	59,1286	295,64
541	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	246,3693	492,74
542	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.660,7884	2.660,79
543	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	591,2863	591,29
544	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	128,1120	256,22
545	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	394,1909	394,19
546	PLANETARIA PARTIDA	1	UNIFAP	295,6432	295,64
547	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	394,1909	788,38
548	RELE AUXILIAR	2	DNI	59,1286	118,26
549	RELE DE PISCA	2	DNI	88,6929	177,39
550	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	98,5477	197,10
551	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	93,6203	187,24
552	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	389,2635	389,26
553	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	389,2635	389,26
554	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	192,1680	192,17
555	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,7095	39,42
				TOTAL	17.255,71
<b>LOTE 14 ROLO COMPACTADOR HAMM</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
556	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.258,5600	1.258,56
557	AUTOMATICO	1	RSP	291,5520	291,55
559	BATERIA 200 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	966,9809	1.933,96
560	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	335,2848	335,28
561	BUCHA PARTIDA	1	RSP	29,1552	29,16
562	BUZINA	1	VETOR	97,1840	97,18
563	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	77,7472	155,49
564	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	145,7760	145,78
565	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	767,7636	767,76
566	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	291,5520	291,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

					291,55
567	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	330,4256	330,43
568	FARÓIS DIANTEIROS	2	NINO	383,8768	767,75
569	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	145,7760	291,55
571	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	291,5520	291,55
572	INTERRUPTOR DE FREIO	1	3RHO	383,8768	383,88
573	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	213,8048	213,80
574	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	213,8048	213,80
575	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,5776	72,89
576	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,5776	72,89
577	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,7184	48,59
578	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,7184	48,59
579	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	58,3104	291,55
580	LAMPADA H7 12V	4	TESLA	58,3104	233,24
581	LAMPADA H3 12 V	5	TESLA	48,5920	242,96
582	LAMPADA H1 12 V	4	TESLA	48,5920	194,37
583	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	340,1440	680,29
584	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.550,0849	1.550,08
585	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	286,6928	286,69
586	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	97,1840	194,37
587	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUSS	388,7360	777,47
588	PLANETARIA PARTIDA	1	UNIFAP	680,2880	680,29
589	REGULADOR DE VOLTAGEM	1	GAUSS	340,1440	340,14
590	RELE AUXILIAR	2	DNI	38,8736	77,75
591	RELE DE PISCA	2	DNI	38,8736	77,75
592	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	77,7472	155,49
593	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	80,6627	161,33
594	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	330,4256	660,85
595	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	87,4656	174,93
596	TERMINAL DE BATERIA	4	CABO FLEX	19,4368	

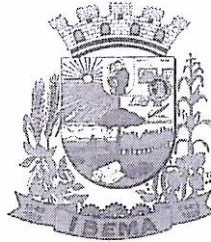
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
				TOTAL	77,75
				TOTAL	14.899,32
LOTE 16	TRATOR DE PNEU NEW HOLLAND 7630				
638	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.453,1200	1.453,12
639	AUTOMATICO	1	RSP	382,6695	382,67
640	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCEL	576,4263	576,43
641	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	363,2939	363,29
642	BUCHA PARTIDA	2	RSP	48,4392	96,88
643	BUZINA	1	VETOR	96,8784	96,88
644	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	48,4392	96,88
645	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	242,1959	242,20
646	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	334,2304	334,23
647	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	334,2304	334,23
648	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	334,2304	334,23
649	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	387,5135	775,03
650	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	145,3175	145,32
652	INDUZIDO	1	RSP	324,5425	324,54
653	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	87,1905	174,38
654	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	77,5027	77,50
655	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	87,1905	87,19
656	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,5318	72,66
657	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,5318	72,66
658	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,6878	48,44
659	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,6879	48,44
660	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	58,1270	290,64
661	LAMPADA H3 12 V	5	TESLA	58,1270	290,64
662	LAMPADA H1 12 V	5	TESLA	48,4392	242,20
663	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	145,3175	290,64
664	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.707,7503	2.707,75

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

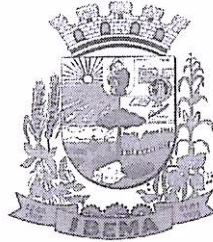


PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

665	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	382,6695	382,67
666	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	368,1378	736,28
667	RELE AUXILIAR	2	DNI	77,5027	155,01
668	RELE DE PISCA	2	DNI	77,5027	155,01
669	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	92,0344	184,07
670	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	242,1959	242,20
671	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	193,7567	193,76
672	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,3757	38,75
				TOTAL	12.046,77
LOTE 20	ONIBUS VW PLACAS AND-8838, PLACAS AMF-6766 E AOB-3827				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
781	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	3	EURO	1.982,1833	5.946,55
782	AUTOMATICO	3	RSP	589,7033	1.769,11
783	BATERIA 150 AH 1 ANO DE GARANTIA	6	EXCEL	991,0979	5.946,59
784	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	3	RSP	391,4837	1.174,45
785	BUCHA PARTIDA	6	RSP	59,4659	356,80
786	BUZINA	3	VETOR	99,1098	297,33
787	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	6	CABO FLEX	59,4659	356,80
788	CHAVE DE LUZ	3	OSPINA	292,3739	877,12
789	CHAVE DE SETA	3	OSPINA	490,5935	1.471,78
790	COMUTADOR DE PARTIDA	3	FACOBRAS	341,9288	1.025,79
791	ESTATOR ALTERNADOR	3	RSP	490,5935	1.471,78
792	FAROIS DIANTEIROS	6	NINO	445,9941	2.675,96
793	GARFO PARTIDA	3	UNIFAP	376,6172	1.129,85
795	INDUZIDO	3	RSP	490,5935	1.471,78
796	INTERRUPTOR DE FREIO	3	3RHO	227,9525	683,86
797	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	3	3RHO	247,7745	743,32
798	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	3	3RHO	242,8190	728,46
799	LAMPADA 1034 12V	30	TESLA	14,8665	446,00
800	LAMPADA 1141 12 V	30	TESLA	14,8665	

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024

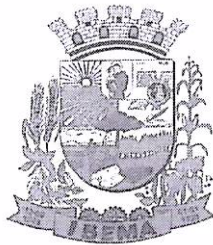




PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

					446,00
801	LAMPADA 67 12 V	30	TESLA	9,9110	297,33
802	LAMPADA 69 12V	30	TESLA	9,9110	297,33
803	LAMPADA H4 12 V	30	TESLA	59,4659	1.783,98
804	LAMPADA H3 12 V	30	TESLA	59,4659	1.783,98
805	LAMPADA H7 12 V	30	TESLA	49,5549	1.486,65
806	LANTERNAS TRASEIRAS	6	SINALSUL	297,3294	1.783,98
807	MOTOR DE PARTIDA	3	EURO	2.963,3828	8.890,15
808	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	3	GAUSS	391,4837	1.174,45
809	RÉGULADOR DE VOLTAGEM	3	GAUSS	445,9941	1.337,98
810	RELE AUXILIAR	10	DNI	69,3769	693,77
811	RELE DE PISCA	10	DNI	74,3323	743,32
812	ROLAMENTO DO	10	VETOR	89,1988	891,99
813	ALTERNADOR ROTOR DO ALTERNADOR	3	RSP	490,5935	1.471,78
814	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	3	UNIFAP	198,2196	594,66
815	TERMINAL DE BATERIA	6	CABO FLEX	19,8220	118,93
816	CINELMATICO	20	CAPANEMA	69,3769	1.387,54
817	CALOTA	20	CAPANEMA	59,4659	1.189,32
818	VALVULA	20	CAPANEMA	51,5371	1.030,74
819	CANO	20	CAPANEMA	29,7329	594,66
820	MANGUEIRA DE RODOAR METRO	20	CAPANEMA	14,8665	297,33
821	RELOGIO DE RODOAR	3	CAPANEMA	584,7478	1.754,24
822	FITA LED METRO	60	SINALSUL	29,7329	1.783,97
823	PORCA DE RODOAR	30	CAPANEMA	14,8665	446,00
				TOTAL	60.853,38
LOTE 23 KA HATCH SE PLACAS BCL-6503					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
894	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	2.274,9900	2.274,99
895	AUTOMATICO	1	RSP	346,1957	346,20
896	BATERIA 60AH 1 ANO DE GARANTIA	1	EXCEL	405,5435	405,54

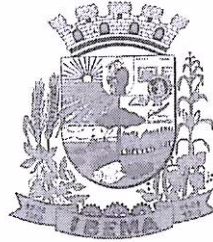
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

897	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	514,3478	514,35
898	BUCHA PARTIDA	2	RSP	79,1304	158,26
899	BUZINA	1	VETOR	98,9130	98,91
900	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	69,2391	138,48
901	CHAVE DE LUZ	2	OSPINA	642,9348	1.285,87
902	CHAVE DE SETA	2	OSPINA	642,9348	1.285,87
903	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	524,2391	524,24
904	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	474,7826	474,78
905	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	949,5652	1.899,13
906	GARFO PARTIDA	2	UNIFAP	247,2826	494,57
908	INDUZIDO	2	RSP	395,6522	791,30
909	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	276,9565	553,91
910	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	286,8478	286,85
911	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	281,9022	281,90
912	LAMPADA 1034 12V	10	TESLA	14,8370	148,37
913	LAMPADA 1141 12 V	10	TESLA	14,8370	148,37
914	LAMPADA 67 12 V	10	TESLA	9,8913	98,91
915	LAMPADA 69 12V	10	TESLA	9,8913	98,91
916	LAMPADA H4 12 V	10	TESLA	59,3478	593,48
917	LAMPADA H3 12 V	10	TESLA	59,3478	593,48
918	LAMPADA H7 12 V	10	TESLA	49,4565	494,57
919	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	494,5652	989,13
920	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.681,5217	1.681,52
921	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	2	GAUSS	474,7826	949,57
922	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	603,3696	1.206,74
923	RELE AUXILIAR	5	DNI	74,1848	370,92
924	RELE DE PISCA	5	DNI	79,1304	395,65
925	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	VETOR	89,0217	356,09
926	ROTOR DO ALTERNADOR	2	RSP	405,5435	811,09

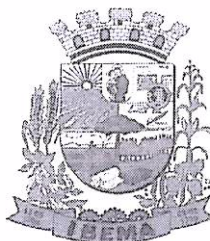
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

927	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2	UNIFAP	197,8261	395,65
928	TERMINAL DE BATERIA	6	CABO FLEX	19,7826	118,70
				TOTAL	21.266,29
<b>LOTE 26</b>	<b>ONIBUS ORE VOLKSWAGEN PLACAS BCV5A32</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
978	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	2.559,1751	2.559,18
979	AUTOMATICO	1	RSP	438,0127	438,01
981	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	585,6574	1.171,31
982	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	285,4464	570,89
983	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	285,4464	285,45
984	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2	VETOR	98,4298	196,86
985	BUCHA PARTIDA	2	RSP	49,2149	98,43
986	BUZINA	1	VETOR	98,4298	98,43
987	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 16 MM	4	CABO FLEX	59,0579	236,23
988	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	659,4797	659,48
989	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRAS	462,6201	462,62
990	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	314,9754	314,98
991	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	487,2276	974,46
992	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	226,3886	226,39
994	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	438,0127	438,01
995	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	246,0745	492,15
996	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	290,3679	290,37
997	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	196,8596	196,86
998	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,7645	73,82
999	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,7645	73,82
1000	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,8430	49,22
1001	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,8430	49,22
1002	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	59,0579	295,29
1003	LAMPADA H7 12V	5	TESLA	59,0579	295,29
1004	LAMPADA H3	5	TESLA	49,2149	246,07

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

1005	LAMPADA H1	5	TESLA	49,2149	246,07
1006	LANTERNA DE PLACA	1	SINALSUL	98,4298	98,43
1007	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	393,7192	787,44
1008	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.258,9641	2.258,96
1009	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	905,5543	905,55
1010	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	88,5868	177,17
1011	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	388,7978	388,80
1012	PLANETARIA PARTIDA	1	UNIFAP	374,0333	374,03
1013	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	413,4052	826,81
1014	RELE AUXILIAR	2	DNI	78,7438	157,49
1015	RELE DE PISCA	2	DNI	73,8224	147,64
1016	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	88,5868	177,17
1017	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	98,4298	196,86
1018	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	393,7192	393,72
1019	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	383,8763	383,88
1020	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	196,8596	196,86
1021	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10	RSP	39,3719	393,72
1022	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,6860	39,37
					18.942,82
LOTE 29	CAMINHAO COLETOR VW/11180 DRC4X2 PLACAS BCL-4233				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1096	ALTERNADOR 120 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	2.444,4700	2.444,47
1097	AUTOMATICO	1	RSP	386,2285	386,23
1099	BATERIA 97 AH, GARANTIA DE 1 ANO	2	EXCEL	625,7880	1.251,58
1100	BENDIX DE MOTOR DE PARTIDA	2	RSP	322,6719	645,34
1101	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	371,5616	371,56
1102	BOMBA ESGUICHADORA DO PARA BRISA	2	VETOR	97,7794	195,56
1103	BUCHA PARTIDA	2	RSP	58,6676	117,34
1104	BUZINA	2	VETOR	97,7794	195,56
1105	CABO DE BATERIA, CABO DE 1	2	CABO FLEX	68,4456	

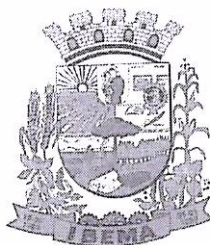
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

	MT 16 MM				136,89
1106	CHAVE DE SETA	2	OSPINA	479,1189	958,24
1107	COMUTADOR DE PARTIDA	2	FACOBRAS	464,4520	928,90
1108	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	381,3395	381,34
1109	FAROIS DIANTEIROS	4	NINO	444,8961	1.779,58
1110	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	264,0043	264,00
1112	INDUZIDO PARTIDA	1	RSP	327,5609	327,56
1113	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	264,0043	528,01
1114	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	195,5587	195,56
1115	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	195,5587	195,56
1116	LAMPADA 1034 12V	20	TESLA	14,6669	293,34
1117	LAMPADA 1141 12 V	20	TESLA	14,6669	293,34
1118	LAMPADA 67 12 V	20	TESLA	9,7779	195,56
1119	LAMPADA 69 12V	20	TESLA	9,7779	195,56
1120	LAMPADA H4 12 V	20	TESLA	58,6676	1.173,35
1121	LAMPADA H7 12V	20	TESLA	58,6676	1.173,35
1122	LAMPADA H3	20	TESLA	48,8897	977,79
1123	LAMPADA H1	20	TESLA	48,8897	977,79
1124	LANTERNA DE PLACA	1	TESLA	195,5587	195,56
1125	LANTERNAS TRASEIRAS	6	TESLA	195,5587	1.173,35
1126	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	2.532,4857	2.532,49
1127	MOTOR LIMPADOR DE PARA BRISA	1	EURO	772,4570	772,46
1128	PALHETAS, JOGO	2	VETOR	88,0014	176,00
1129	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	342,2278	342,23
1130	PLANETARIA PARTIDA	1	UNIFAP	391,1175	391,12
1131	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	273,7822	547,56
1132	RELE AUXILIAR	2	DNI	78,2235	156,45
1133	RELE DE PISCA	2	DNI	78,2235	156,45
1134	RELE TEMPORIZADOR 12V	2	DNI	78,2235	156,45
1135	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	4	VETOR	88,0014	352,01

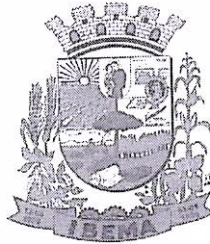
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

1136	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	435,1182	435,12
1137	SENSOR DE VELOCIDADE	1	3RHO	532,8976	532,90
1138	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	293,3381	293,34
1139	SOQUETE LAMPADA 1 E 2 POLOS	10	UNIFAP	39,1117	391,12
1140	TERMINAL DE BATERIA	4	CABO FLEX	19,5559	78,22
				TOTAL	25.266,17
LOTE 31 VIRTUS WOLKSWAGEN PLACAS BDG-8J16					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1176	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.962,2300	1.962,23
1177	AUTOMATICO	1	RSP	387,5453	387,55
1178	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCEL	382,6397	382,64
1179	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	485,6580	485,66
1180	BUCHA PARTIDA	2	RSP	78,4902	156,98
1181	BUZINA	1	VETOR	98,1127	98,11
1182	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	68,6789	137,36
1183	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	632,8271	632,83
1184	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	632,8271	632,83
1185	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBRA	632,8271	632,83
1186	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	363,0171	363,02
1187	FAROIS DIANTEIROS	2	NINO	583,7708	1.167,54
1188	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	274,7157	274,72
1190	INDUZIDO	1	RSP	485,6580	485,66
1191	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	194,2632	388,53
1192	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	194,2632	194,26
1193	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	194,2632	194,26
1194	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,7169	73,58
1195	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,7169	73,58
1196	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,8113	49,06
1197	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,8113	49,06
1198	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	58,8676	

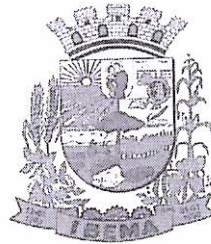
Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR  
Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

					294,34
1199	LAMPADA H3 12 V	5	TESLA	58,8676	294,34
1200	LAMPADA H1 12 V	5	TESLA	49,0564	245,28
1201	LANTERNAS TRASEIRAS	2	SINALSUL	240,3762	480,75
1202	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.766,0292	1.766,03
1203	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	363,0171	363,02
1204	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	363,0171	726,03
1205	RELE AUXILIAR	2	DNI	68,6789	137,36
1206	RELE DE PISCA	2	DNI	68,6789	137,36
1207	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	68,6789	137,36
1208	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	490,5637	490,56
1209	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	294,3382	294,34
1210	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,6225	39,25
				TOTAL	14.228,28
<b>LOTE 33 TRITURADOR/PICADOR LIPPEL PLACAS BDO-7145</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QTDE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1246	ALTERNADOR 65 AH, 6 MESES DE GARANTIA	1	EURO	1.460,3100	1.460,31
1247	AUTOMATICO	1	RSP	379,6740	379,67
1248	BATERIA 60 AH, GARANTIA DE 1 ANO	1	EXCEL	330,9979	331,00
1249	BOBINA DO MOTOR DE PARTIDA	1	RSP	330,9979	331,00
1250	BUCHA PARTIDA	2	RSP	58,4114	116,82
1251	CABO DE BATERIA, CABO DE 1 MT 34 MM	2	CABO FLEX	58,4114	116,82
1252	CHAVE DE LUZ	1	OSPINA	428,3502	428,35
1253	CHAVE DE SETA	1	OSPINA	481,8939	481,89
1254	COMUTADOR DE PARTIDA	1	FACOBTRAS	391,3563	391,36
1255	ESTATOR ALTERNADOR	1	RSP	338,7860	338,79
1256	FAROIS TRASEIROS	2	NINO	338,7860	677,57
1257	GARFO PARTIDA	1	UNIFAP	369,9388	369,94
1259	INDUZIDO	1	RSP	387,4622	387,46
1260	INTERRUPTOR DE FREIO	2	3RHO	175,2342	350,47

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurison Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

1261	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA	1	3RHO	175,2342	175,23
1262	INTERRUPTOR PRESSAO DO OLEO	1	3RHO	175,2342	175,23
1263	LAMPADA 1034 12V	5	TESLA	14,6028	73,01
1264	LAMPADA 1141 12 V	5	TESLA	14,6028	73,01
1265	LAMPADA 67 12 V	5	TESLA	9,7352	48,68
1266	LAMPADA 69 12V	5	TESLA	9,7352	48,68
1267	LAMPADA H4 12 V	5	TESLA	58,4114	292,06
1268	LAMPADA H3 12 V	5	TESLA	58,4114	292,06
1269	LAMPADA H1 12 V	5	TESLA	48,6762	243,38
1270	MOTOR DE PARTIDA	1	EURO	1.557,6370	1.557,64
1271	PLACA DE DIODO ALTERNADOR	1	GAUSS	389,4092	389,41
1272	REGULADOR DE VOLTAGEM	2	GAUSS	389,4092	778,82
1273	RELE AUXILIAR	2	DNI	68,1466	136,29
1274	RELE DE PISCA	2	DNI	68,1466	136,29
1275	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2	VETOR	292,0569	584,11
1276	ROTOR DO ALTERNADOR	1	RSP	340,7331	340,73
1277	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	1	UNIFAP	194,7046	194,70
1278	TERMINAL DE BATERIA	2	CABO FLEX	19,4705	38,94
				TOTAL	11.739,74

**TOTAL: R\$ 286.063,08 (Duzentos e oitenta e seis mil sessenta e três reais e oito centavos).**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

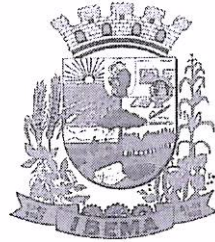
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Prefeitura Municipal de Ibema  
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

#### CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de entrega, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo saneamento das falhas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

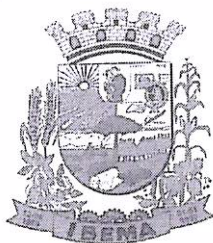
**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A execução deverá ocorrer conforme solicitação emitida pela municipalidade, em no máximo 3 dias após recebimento desta.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO –** A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO- LOCAL DE ENTREGA:**

I- Os produtos/serviços/serviços deverão ser entregues no Município contratante,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.

II – Caso seja necessária remoção do veículo para conserto em outro local, isto poderá ser feito com autorização do Município, contudo a despesa de remoção e devolução do veículo correm por conta da contratada.

III – As peças deverão ser originais e/ou paralelas de primeira linha.

#### CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

##### 02– Governo Municipal

###### 02.01 – Gabinete do Prefeito

###### 04.122.0002.2.002 – Gestão do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 (006) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

##### 05 – Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

###### 05.01 – Divisão de Agricultura

###### 20.606.0003.2.008 – Gestão da Agricultura

3.3.90.30.00 (065) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

##### 06 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

###### 06.01 – Divisão de Serviços Rodoviários

###### 26.782.0006.2.010 – Gestão dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 (079) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (080) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 504

3.3.90.30.00 (081) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 511

3.3.90.30.00 (082) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 512

###### 06.02 – Divisão de Serviços Urbanos

###### 15.452.0007.2.012 – Gestão de Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (098) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

##### 09– Secretaria de Bem Estar Social

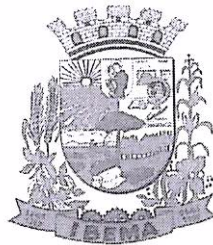
###### 09.01 – Divisão de Assistência Social

###### 08.244.0010.2.300 – Gestão da Assistência Social

3.3.90.30.00 (114) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR  
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: [prefeitura@pibema.pr.gov.br](mailto:prefeitura@pibema.pr.gov.br)  
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

**09.02 – Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social**

**08.243.0010.2.302 – Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social**

3.3.90.30.00 (126) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**10 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**

**10.01 – Divisão de Ensino Fundamental**

**12.361.0011.2.101, – Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (153) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (154) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (155) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.361.0011.2.102 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 (171) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (172) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 138

3.3.90.30.00 (173) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**10.02 – Divisão de Educação Infantil**

**12.365.0011.2.105 – Gestão da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (197) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (198) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (199) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0011.2.109 – Gestão da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (228) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (229) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

3.3.90.30.00 (230) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 107

**12.365.0011.2.106 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche**

3.3.90.30.00 (209) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.30.00 (210) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

**12.365.0011.2.010 – Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil – Pré-Escola**

3.3.90.30.00 (241) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 103

3.3.90.39.00 (242) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 104

**12.364.0011.2.0114 – Gestão do Transporte Escolar do Ensino Médio e Universitário**

3.3.90.30.00 (260) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**11– Fundo Municipal de Saúde**

**11.01 – Divisão de Atenção Básica**

**10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (304) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

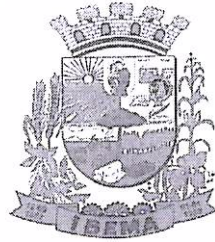
3.3.90.30.00 (305) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (306) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 49401

**11.03 – Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.**

**10.302.0009.2.211 – Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.30.00 (377) – Material de Consumo – Fonte de Recursos = 000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

3.3.90.30.00 (378) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303  
3.3.90.30.00 (379) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

**12 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**12.01 – Divisão de Proteção Social Básica**

**08.244.0010.2.303 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica**

3.3.90.30.00 (398) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (399) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 934

3.3.90.30.00 (400) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 940

**12.01 – Divisão de Proteção Social Especial**

**08.244.0010.2.3040 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial**

3.3.90.30.00 (415) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (416) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 941

**13 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**

**13.01 – Divisão de Proteção Social Básica à Criança e Adolescente**

**08.243.0014.6.001 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.30.00 (427) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**13.02 – Divisão de Proteção Social Especial à Criança e Adolescente**

**08.243.0014.6.002 – Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial à Criança e ao Adolescente**

3.3.90.30.00 (433) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

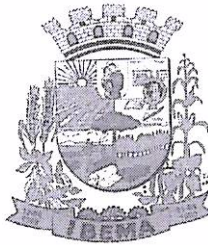
**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ata poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

- 1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
- 2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

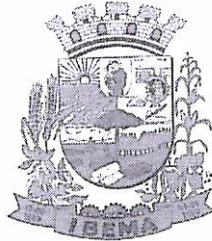
### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

#### 1 - SÃO OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
- 1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
- 1.3 - Impedir que terceiros efetuem entrega objeto desse Pregão;
- 1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo produto entregue, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
- 1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

#### 2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.

- 2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas,

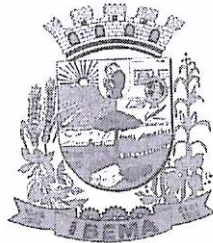


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
- 2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
- 2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
- 2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
- 2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito do fornecimento;
- 2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 2.10 - Efetuar o fornecimento conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
- 2.11 - Garantir a qualidade dos produtos e fornecimento, obrigando-se a refazer aquele que executado em desacordo com o apresentado na proposta; e

### 3 - ADICIONALMENTE, O FORNECEDOR DEVERÁ:

- 3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
- 3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
- 3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
- 3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 23.3, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Edital.

#### CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Neusa Prechlak.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Altair Teles dos Santos

#### **PARÁGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

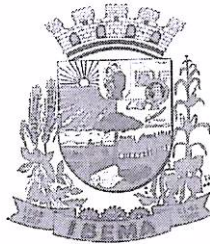
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Viviane Comiran  
CPF: 017.594.249-86

Altair Teles dos Santos  
Fiscal da Ata

**MOACIR RODRIGUES BATERIAS-ME**  
Moacir Rodrigues  
CPF: 546.614.719-20

Neusa Prechlak  
Gestora da Ata